

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

PROCESSO CEE Nº 1177/89 -REAUTUADO EM 21.09.90

INTERESSADA: Lígia Cecília Buso Sernagiotto

ASSUNTO : Indicação da interessada para ministrar a disciplina "Introdução a Psicologia do Excepcional", na F.F.C.L. de Santo André.

RELATORA : Consª ELMARA LÚCIA DE O.BONINI

PARECER CEE Nº 11/91 CTG "D" APROVADO EM 12.12.90

COMUNICADO AO PLENO EM 23.01.90

1. HISTÓRICO

A Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de Santo André submete ao Conselho a indicação de Lígia Cecília Buso Sernagiotto para ministrar a partir de maio do corrente ano letivo, a disciplina "Introdução à Psicologia do Excepcional" junto ao Departamento de Educação do Curso de Pedagogia.

A interessada está sendo indicada para substituir a Professora Elisabete W. Olivi - Parecer CEE nº 1248/89.

2. FUNDAMENTAÇÃO

A interessada, já indicada anteriormente pela Faculdade em pauta obteve por parte deste Conselho o Parecer 1248/89, aprovando-a para as disciplinas: Psicologia Social, Psicologia da Educação e Dinâmica de Grupo, em regime de CLT, consoante do artigo 37 da Constituição Federal.

A interessada é psicóloga, bacharel e licenciada em Psicologia - 1977 e 1978 pelo Instituto Metodista de Ensino Superior.

Concluiu o Curso de Especialização em Psiquiatria, Psicologia e Psicoterapia da Infância durante o período de 26.08.85, totalizando 220 horas de supervisão.

3. CONCLUSÃO

Em caráter excepcional, nos termos do artigo 9º da Deliberação CEE nº 15/89, autoriza-se Lígia Cecília Buso Sernagiotto a ministrar a disciplina "Introdução à Psicologia do Excepcional", no Curso de Pedagogia da Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de Santo André, até o final do ano letivo de 1990, observado o disposto no artigo 37, inciso II da Constituição Federal.

São Paulo, 24 de outubro de 1990.

a) CONS^a ELMARA LÚCIA DE O.BONINI
Relatora

4. DECISÃO DA CÂMARA

A CÂMARA DO ENSINO DO TERCEIRO GRAU adota, como seu Parecer, o Voto da Relatora.

Presentes os nobres Conselheiros: Benedito Olegário Resende Nogueira de Sá, José Machado Couto, Nicolau Tortamano e Roberto Moreira.

Sala da Câmara do Ensino do Terceiro Grau, em 12.12.90.

a) Cons^a Elmara Lúcia de Oliveira Bonini
Presidente